

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro, 1028, 6º andar, CEP 80.060-010, Curitiba-PR- Tel.: (41) 3250-4874 – urbanismo@mp.pr.gov.br

Ofício circular nº. 01/2013

Curitiba, 28 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo (a) Promotor (a),

cumprimentando-o (a) e cômico das inúmeras tarefas a serem enfrentadas no dia-a-dia dos órgãos de execução, não obstante, vemo-nos no dever de trazer informações sobre a realização da 5ª Conferência das Cidades, pela relevância que o tema da gestão democrática e participativa apresenta para a concretização da missão institucional e objetivos estratégicos do Ministério Público do Estado do Paraná.

1. A 5ª Conferência Nacional das Cidades: etapas municipais e estaduais

Impende destacar que, no corrente ano, ao mês de novembro, realizar-se-á a 5ª Conferência Nacional das Cidades, tendo como foco principal o debate sobre a implementação do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU), o qual integrará, consolidará e definirá as atribuições dos entes federados, (Governos Federal, Estadual e Municipal) no que tange às políticas de Moradia Digna, Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano, todas matérias atinentes a este Centro de Apoio Operacional.

Nos termos da legislação respectiva, as discussões iniciam-se pela etapa municipal, momento que propicia a articulação de diversos segmentos da sociedade e oportuniza o conhecimento das realidades locais. Conforme divulgado pelo Ministério das Cidades (<http://www.cidades.gov.br/5conferencial/>), o prazo de convocação das Conferências Municipais pelo Poder Executivo venceu em 22 de fevereiro, uma vez que devem ocorrer no período compreendido entre 1º de março e 1º de junho. Por sua vez, a Conferência Estadual do Paraná está prevista para o mês de agosto de 2013, aguardando confirmação da data.

Preocupado com a baixa adesão dos Poderes Executivos Municipais, o Conselho Estadual das Cidades divulgou “Orientações para a Convocação das Conferências Municipais das Cidades”¹, informando que de 23 de fevereiro a 30 de março acha-se aberta a possibilidade de convocação também pela sociedade civil e poder legislativo. Nestes casos, o Executivo Municipal poderá ainda tomar a iniciativa ou atuar conjuntamente com os demais legitimados. Em anexo, encaminhamos o rol de municipalidades paranaenses que convocaram suas conferências até a data de 28 de fevereiro de 2013.

2. Por que o Ministério Público apoia a realização das conferências e como pode contribuir no processo de gestão democrática das cidades?

As políticas de desenvolvimento urbano, de usos e ocupações dos espaços das cidades, de asseguramento do acesso à moradia digna, de saneamento, de transporte e mobilidade urbana, que compõem o chamado direito difuso a cidades sustentáveis e socialmente justas, devem ser formuladas e executadas de forma planejada e participativa. Afinal, o Brasil é não só um Estado de Direito, calcado na legalidade, mas também uma República Democrática solidificada na cidadania (artigo 1º, II, da Constituição).

A gestão democrática e participativa - através de seus instrumentos e mecanismos práticos - é diretriz estabelecida na Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), principal marco normativo que regulamenta a política urbana brasileira de maneira ampla:

“Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

¹ Disponível *online* em:

<http://www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=494&tit=Orientacoes-para-a-Conferencia-Estadual-das-Cidades>

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro, 1028, 6º andar, CEP 80.060-010, Curitiba-PR- Tel.: (41) 3250-4874 – urbanismo@mp.pr.gov.br

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”

Fazem coro ao dispositivo o artigo 67, III da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o artigo 4º, I, da Lei 11.124/2005 (Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social); o artigo 47 da Lei 11.445/2007 (Lei de Diretrizes da Política Nacional de Saneamento); o artigo 3º, V da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e o artigo 5º, V da Lei 12.587/2012 (Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana). Todos exprimem a necessidade de que a gestão das cidades ocorra com transparência e esteja sujeita ao controle da população.

Neste diapasão, as conferências são espaços de diagnóstico, planejamento e pactuação sobre as problemáticas, as prioridades, as necessidades e responsabilidades dos atores estatais e da sociedade civil nos vários âmbitos federativos. O Ministério Público, diante de sua missão institucional de defender interesses individuais indisponíveis, bem como de salvaguardar direitos difusos e coletivos, tem papel fundamental nesse processo, capaz de fortalecer o regime democrático e a implementação de políticas constitucionais no sentido da emancipação social.

As etapas municipais da conferência são igualmente oportunidades para que as Promotorias de Justiça ampliem os canais de comunicação com o cidadão e estreitem relações com os poderes constituídos e organizações sociais, conforme preconizado pelos objetivos estratégicos do MPPR (GEMPAR 2018). Por esta razão, sugere este Centro de Apoio Operacional, sem prejuízo das demais providências que Vossa Excelência entender cabíveis:

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro, 1028, 6º andar, CEP 80.060-010, Curitiba-PR- Tel.: (41) 3250-4874 – urbanismo@mp.pr.gov.br

a) seja efetuado contato com os Prefeitos, Câmaras Municipais e/ou demais agentes públicos incumbidos da execução da política urbana, em suas diversas dimensões, para aferir o andamento da organização das conferências e se têm notícia da necessidade da mesma;

b) seja estabelecida interlocução com a sociedade civil organizada, por meio de associações, grupos e entidades representativos de seus segmentos quanto à temática;

c) sejam acompanhadas as reuniões preparatórias das etapas municipais, assim como a própria conferência, verificando-se a lisura e regularidade do processo;

d) sejam aproveitados/incorporados possíveis informações, diagnósticos e denúncias veiculados no âmbito das conferências municipais da cidade na atuação de sua Promotoria de Justiça.

3. Seminário de Mobilização do Conselho Nacional das Cidades

No dia 4 de março, das 9h às 17h, acontecerá o “Seminário de Mobilização”, organizado pelo Conselho Nacional das Cidades e pelo CONCIDADES PARANÁ.

O mesmo tem por finalidade agregar conselheiros das cidades de várias instâncias, membros do Poder Público responsáveis pelas políticas de desenvolvimento urbano e a sociedade civil para tomarem conhecimento do processo das conferências, seu objetivo e temas, que serão discutidos para que individual ou coletivamente surjam iniciativas intencionadas a apoiar e integrar a realização dos encontros municipais.

Da programação consta abertura por representantes do Ministério das Cidades e comunicações de conselheiros nacionais e estaduais sobre a importância do processo de gestão democrática e da mobilização da sociedade para nele tomar parte. No período da tarde, o Promotor de Justiça Odoné Serrano Junior do CAOP Habitação e Urbanismo dará sua contribuição sobre o tema “Reforma Urbana e Gestão Democrática”.

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Rua Marechal Deodoro, 1028, 6º andar, CEP 80.060-010, Curitiba-PR- Tel.: (41) 3250-4874 – urbanismo@mp.pr.gov.br

O evento conta com apoio do Ministério Público do Estado do Paraná por meio de empréstimo do Auditório Ary Florêncio Guimarães, e com transmissão aberta *via webcast*. O convite é extensivo aos estagiários, servidores, Promotores e Procuradores de Justiça e não haverá inscrições antecipadas.

Cumpre salientar que na página deste CAOP (www.urbanismo.caop.mp.pr.gov.br) encontram-se mais informações e materiais de apoio sobre este tema.

Derradeiramente, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para tudo quanto necessário ao sucesso desta iniciativa.

Atenciosamente,

Curitiba, 28 de fevereiro de 2013.

Alberto Vellozo Machado

Procurador de Justiça

Odoné Serrano Júnior

Promotor de Justiça

Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino

Assessor Jurídico

Clarice Metzner

Assistente Social